

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

> Deliberação CBH-PP/067/05, de 01/02/05 Aprova a indicação de Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor as Câmaras Técnicas do CBH-PP para o período de 01/04/2005 a 31/03/2007.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o CBH-PP possui três Câmaras Técnicas permanentes, sendo a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI) e o Grupo de Educação Ambiental (GEA);

Considerando o § 2º do Artigo 3º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que os membros das Câmaras Técnicas serão nomeados por ato do Presidente do CBH-PP, após deliberação da plenária, pelos respectivos segmentos integrantes do CBH-PP, considerando o conhecimento técnico do membro ou sua área de atuação;

Considerando o Artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que as Câmaras Técnicas serão compostas por membros do CBH-PP de forma paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o § 1º do Artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que o mandato dos membros das Câmaras Técnicas coincidirá com o mandato dos membros do CBH-PP;

Considerando o Artigo 30º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que as Câmaras se renovarão a cada 02 (dois) anos, conforme composição do CBH-PP, admitida a reeleição;

Considerando o § 1º do Artigo 30º do Regimento Interno do CBH-PP que estabelece que os membros das Câmaras tomarão posse na primeira reunião do CBH-PP realizada após as designações feitas pelo Presidente;

Delibera:

Artigo 1º - Fica composta, no âmbito do CBH-PP a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS por:

- I Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:
- 1. DEPRN;
- 2. CATI/EDR PRESIDENTE PRUDENTE;
- 3. SABESP;
- 4. DAEE;
- 5. CESP.
- II Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

СВН-РР

MARTINÓPOLIS;

2. TEODORO SAMPAIO;

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

1.	SINDUSCON-SP;
2.	SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE BERNARDES;
3.	SEESP;
4.	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;
5.	CDPEMA.
III -	Um representante de cada um dos seguintes municípios:
1.	PRESIDENTE EPITÁCIO;
2.	MARTINÓPOLIS;
3.	PRESIDENTE VENCESLAU;
4.	SANDOVALINA;
5.	REGENTE FEIJÓ.
Arti	igo 2º - Fica composta, no âmbito do CBH-PP a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI por:
I –	Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:
1.	ITESP;
2.	DEPRN;
3.	DAEE.
4.	SABESP;
5.	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO.
II -	Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:
1.	APOENA;
2.	CDPEMA;
3.	AGB;
4.	IESPP;
5.	SENAC.
III -	· Um representante de cada um dos seguintes municípios:

СВН-РР

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

- 3. PIQUEROBI;
- 4. ÁLVARES MACHADO;
- 5. SANDOVALINA.

Artigo 3º - Fica composta, no âmbito do CBH-PP o Grupo de Educação Ambiental – GEA por:

- I Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:
- 1. UNESP;
- 2. ITESP;
- 3. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA;
- 4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA REG. DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA;
- 5. SABESP.
- II Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:
- 1. ORGANIZAÇÃO SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;
- 2. ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS AGB SEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE;
- ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA;
- 4. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE CDPEMA;
- 5. ASS.DO COMITÊ DA CID.PELA ÉTICA NA POLÍT.E DEFESA DOS DIREITOS DO CID.DE TARABAI.
- III Um representante de cada um dos seguintes municípios:
- 1. SANDOVALINA;
- 2. SANTO ANASTÁCIO;
- 3. PRESIDENTE VENCESLAU;
- 4. TEODORO SAMPAIO;
- 5. PRESIDENTE PRUDENTE.

Artigo 4º - Os membros das Câmaras Técnicas estão sujeitos as diretrizes constantes no Regimento Interno das Câmaras Técnicas, Grupos de Estudos, Educação Ambiental e Comissões Especiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br/

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 2005 do CBH-PP, em 01/02/2005.

Divaldo Pereira de Oliveira Presidente do CBH-PP

Roberto Tadeu Miras Ferron Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui Secretário Executivo do CBH-PP